

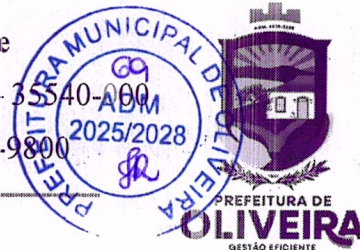


PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Praça XV de Novembro, 127, Centro, Oliveira, MG – 35540-000

licitacao.pmo.oliveira@gmail.com – (37) 3331-9800



AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO

O Prefeito Municipal de Oliveira, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os Decretos nº 4.899 de 17/07/2024 e nº 4.955 de 10/09/2024, APROVA o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e AUTORIZA a Diretoria de Licitações desta Prefeitura a efetuar abertura de Processo Licitatório, para o procedimento auxiliar de credenciamento de pessoa jurídica/ empresa especializada para **prestação de serviços de Radiologia Odontológica, Exodontia de Terceiro Molar Incluso e/ou semi incluso e Realização de Biópsia, com a finalidade de atender à demanda do Centro de Especialidades Odontológicas, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

Oliveira, 17 de março de 2026.

Erik Assis Castro
Prefeito Municipal



AUTORIZAÇÃO DE APROVAÇÃO

O presente documento tem por finalidade autorizar a aprovação do projeto de lei nº 001/2018, que dispõe sobre a criação do Centro de Especialidades Odontológicas, mantido sob o regime de administração pública municipal, e a sua instalação no bairro de São João, no município de Oliveira, Minas Gerais.

O projeto de lei nº 001/2018, de autoria do Sr. Vereador [nome], foi aprovado em sessão ordinária do Poder Legislativo Municipal, realizada em [data], e encontra-se em fase de tramitação no Poder Executivo Municipal, para a assinatura do Sr. Prefeito Municipal.

Considerando que o projeto de lei nº 001/2018, em conformidade com o disposto no art. 66 da Constituição Federal de 1988, não envolve matéria de ordem pública ou interesse social, e não gera ônus financeiro ao Município, a Prefeitura Municipal de Oliveira, por meio do presente documento, autoriza a aprovação do projeto de lei nº 001/2018, para que seja encaminhado ao Poder Judiciário para a assinatura do Sr. Juiz de Direito.

Oliveira, 13 de março de 2018.

[Assinatura]

Procurador Municipal

Portaria nº. 2.729, de 04 de novembro de 2025.

Altera Agente de Contratação, e Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 90, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Altera Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para o exercício das funções previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021, passando a contar com os seguintes servidores:

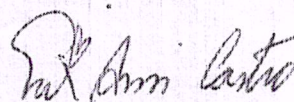
- a) **Agente de Contratação:**
 - Franciny Resende Assis
 - Janice Maria Oliveira Rosário.
- b) **Equipe de apoio à agente de contratação:**
 - Paulo Roberto de Souza Silva,
 - Mariano dos Santos Ribeiro.
- c) **Pregoeiros;**
 - Carla Sampaio Silva;
 - Fabiola Pompéia de Almeida Rosário
 - Cristina Vieira Ribeiro
- d) **Equipe de Apoio ao Pregão:**
 - Sthefanie Lorryne Rodrigues Costa;
 - Vitória Silva Leão.

Art. 2º Os servidores, ora nomeados para o exercício das funções previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021, exercerão as suas atividades, imediatamente, com a observância das disposições legais vigentes, em específico, a Lei Federal nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 4.899 de 22 de abril de 2024.

Art. 3º Os servidores relacionados no art. 1º perceberão gratificação em razão do exercício das funções previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º A alteração desta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 2.696, de 25 de agosto de 2025.

Oliveira, 04 de novembro de 2025.



Erik Assis Castro
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVEIRA
16.854.531/0001-81
05/11/2025 17:34:20





1984

1984

1984

1984

1984

1984

1984

1984

1984

1984

1984

1984

1984

1984

1984

1984





PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira/MG – 35.540-000



Portaria nº 2.763 ,de 05 de fevereiro de 2026.

**Altera os fiscais de contrato, e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 90, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Altera os fiscais de contrato para o exercício das funções previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021. Passando a contar com os seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Administração Distrital:

- Ana Carolina Rosa Oliveira;

Secretaria Municipal de Administração:

- Guilherme Henrique Pinheiro de Sousa;

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:

- Igor Barros Laguardia

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- Flávia Maira Reis Almeida

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico:

- Matheus José Dias Ribeiro Silva;

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

- Evaristo Heleno Leão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- Ana Maria Silva Oliveira;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- Luciana Christina Firmino de Oliveira Barcelos.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira/MG – 35.540-000



Secretaria Municipal de Educação:

- Sayone de Castro Cândido
- Miriam Soares Teixeira (fiscal da merenda escolar);

Secretaria Municipal de Fazenda:

- Rosinei Pedro José de Oliveira;

Secretaria de Gabinete:

- Nayara Gabrielle Silva de Oliveira;
- Virginia Avelar Ribeiro.

Secretaria Municipal de Governo:

- Leonardo Barros;

Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural:

- Flávia Elena Souza Silveira

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

- Marcelo Fernandes da Silva Pereira
- Valdiney Teodoro Pinto (fiscal operacional);
- Daiana Viana Ferreira;
- Rafael Dias de Paula.

Secretaria Municipal de Saúde:

- Janaína Magela Cunha;
- Josiane Carla Santos Nascimento.

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Relações Políticas

- Alessandra Mattar Pereira

Art. 2º Os servidores, ora nomeados para o exercício das funções previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021, exercerão as suas atividades, imediatamente, com a observância das disposições legais vigentes, em específico, a Lei Federal nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 4.899 de 22 de abril de 2024.

Art. 3º Os servidores relacionados no art. 1º perceberão gratificação em razão do exercício das funções previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira/MG – 35.540-000



Art. 4º A alteração desta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial **Portaria nº 2.748, de 29 de dezembro de 2025**, retroagindo seus efeitos a 22/01/2026.

Oliveira, 05 de fevereiro de 2026.

Erik Assis Castro
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR (A) _____

_____, _____ de _____ de _____ de _____

Ata nº 14, de 14 de maio de 2014, referente ao processo de licitação nº 001/2014, para aquisição de material de consumo, realizada no dia 14 de maio de 2014, às 14h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Olivença, sob a presidência do Sr. _____, Presidente do Conselho Municipal de Educação, com a presença dos Srs. _____, membros do Conselho Municipal de Educação, e do Sr. _____, representante da Comissão de Licitação, para a abertura dos envelopes das propostas.

Assinada e lida em sessão pública.

Assinada e lida em sessão pública.